



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**LEI Nº 2.203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Cria o cargo em comissão de Secretário para Assuntos Extraordinários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Pessoal constante do Anexo Único da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, o cargo de provimento em comissão de Secretário para Assuntos Extraordinários, com o quantitativo de 1 (uma) unidade.

**Art. 2º** O cargo de que trata o art. 1º passa a compor a Estrutura de Cargos/Classe, constante do Anexo Único da Lei nº 1.168/93, da seguinte maneira:

**Cargos em Comissão**

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe
I – De Natureza Especial:		
02	81	Secretário para Assuntos Extraordinários

**Art. 3º** O subsídio do cargo de que trata esta Lei é o correspondente ao do nível e grau em que foi criado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento do exercício de 2005, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de dezembro de 2005; 160º de Fundação e 123º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**ÉLVIO ROSA DE REZENDE**  
=Secretário de Administração=